LEI Nº 1.674, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, um crédito suplementar na importância de NCz$ 1.487.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

		NCz$
1	ORGÃO LEGISLATIVO	
1.1 -	CÂMARA MUNICIPAL	
	01010012.01 - 3111 - Pessoal Civil (01).....	40.000,00
	01010012.01 - 3113 - Obrigações Patronais (02).	5.000,00
	01010012.01 - 3120 - Material de Consumo (03)..	4.000,00
	01010012.01 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (04).....	5.000,00
2 -	ORGÃO EXECUTIVO	
2.1 -	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA TÉCNICA	
	03070212.02 - 3111 - Pessoal Civil (06).....	25.000,00
	03070212.02 - 3113 - Obrigações Patronais (07).	3.000,00
	03070212.02 - 3120 - Material de Consumo (08)..	4.000,00
	03070212.02 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (10/3).....	8.000,00
2.2 -	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	Administração	
	03070212.03 - 3111 - Pessoal Civil (11).....	16.000,00
	03070212.03 - 3113 - Obrigações Patronais (12).	3.700,00
	03070212.03 - 3120 - Material de Consumo (13/3)	12.000,00
	03070212.03 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais (14).....	500,00
	03070212.03 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (15/3).....	8.000,00
	Finanças	
	03080322.04 - 3111 - Pessoal Civil (17).....	32.000,00
	03080322.04 - 3113 - Obrigações Patronais (18).	6.000,00
	03080322.04 - 3120 - Material de Consumo (19)..	1.000,00
	03080322.04 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (21).....	8.000,00
2.3 -	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Ensino de 1º Grau	

- continua às fls. 2 -

08421882.05 - 3111 - Pessoal Civil (24).....		175.000,00
08421882.05 - 3113 - Obrigações Patronais (25)		43.000,00
08421882.05 - 3120 - Material de Consumo (26/5).....		10.000,00
08421882.05 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente (29).....		5.000,00
08424272.10 - 3120 - Material de Consumo (32/2).....		27.000,00
Ensino de 2º Grau		
08431972.06 - 3111 - Pessoal Civil (34).....		32.000,00
08431972.06 - 3113 - Obrigações Patronais (35)		8.000,00
Educação Física e Desportos		
08462242.07 - 3111 - Pessoal Civil (38).....		7.000,00
08462242.07 - 3113 - Obrigações Patronais (39)		2.000,00
08462242.07 - 3120 - Material de Consumo (40/2).....		5.000,00
08462242.07 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais (41).....		1.000,00
08462242.07 - 3132 - Outros Serviços e Encargo (42/2).....		5.000,00
Biblioteca		
08482472.08 - 3111 - Pessoal Civil (47).....		4.500,00
08482472.08 - 3113 - Obrigações Patronais (48)		1.000,00
08482472.08 - 3120 - Material de Consumo (49).		1.000,00
08482472.08 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (50).....		1.000,00
08482472.08 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente (51).....		1.000,00
Assistência Médico-Hospitalar		
13754282.09 - 3111 - Pessoal Civil (56).....		57.000,00
13754282.09 - 3113 - Obrigações Patronais (57)		13.000,00
13754282.09 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais (59).....		1.000,00
2.4 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
Serviços Rodoviários		
16884342.12 - 3111 - Pessoal Civil (63).....		95.000,00
16884342.12 - 3113 - Obrigações Patronais (64)		21.000,00
16884342.12 - 3120 - Material de Consumo (65/6).....		100.000,00
16884342.12 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (67/3).....		20.000,00
Serviço Municipal de Água e Esgôto		
13764472.13 - 3111 - Pessoal Civil (70).....		42.000,00

= continua às fls. 3 =

13764472.13 - 3113 - Obrigações Patronais (71)		10.000,00
13764472.13 - 3120 - Material de Consumo (72/3).....		30.000,00
13764472.13 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (74/2).....		65.000,00
13764471.12 - 4110 - Obras e Instalações (76).		376.000,00
Serviço de Limpeza Pública		
10603252.14 - 3111 - Pessoal Civil (78).....		21.500,00
10603252.14 - 3113 - Obrigações Patronais (79)		5.000,00
10603252.14 - 3120 - Material de Consumo (80).		10.000,00
10603252.14 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (82).....		3.000,00
Parques e Jardins		
10603282.15 - 3111 - Pessoal Civil (84).....		6.500,00
10603282.15 - 3113 - Obrigações Patronais (85)		1.300,00
10603282.15 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (88).....		1.000,00
Serviços Funerários		
10603262.16 - 3111 - Pessoal Civil (91).....		2.000,00
10603262.16 - 3113 - Obrigações Patronais (92)		500,00
Logradouros Públicos		
10605752.17 - 3120 - Material de Consumo (98/2).....		15.000,00
10605752.17 - 3132 - Outros Serviços e Encargos (100).....		50.000,00
2.5 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15824952.19 - 3251 - Inativos (109).....		16.100,00
15824952.19 - 3252 - Pensionistas (110).....		9.500,00
15844942.20 - 3280 - Contribuição ao PASEP....		6.000,00
03080332.21 - 3261 - Juros da Dívida Contratada (112).....		400,00
Total.....		1.487.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de maio de 1.989.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

= Continua às fls. 4 =

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Paulista, 23 de maio/1.989.-

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 133v, do Livro de Registro de Leis nº 11.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
Laranjal Paulista, 230589.-

José Thomé
Secretário Adjunto